



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 448/2014

De 28 de julho de 2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), para custeio de diversas despesas, conforme dotações abaixo.

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
116	12.365.0002.3.002/449051	Const. Ref. e Amp. de Prédios P/ O Ensino Infantil	100.000,00
198	10.302.0006.2.046/339048	Manut. Ativ. Unidade Munic. De Saúde Dona Jupira	50.000,00
204	10.302.0006.2.086/337239	Manut. Contrato Programa – CISMIRECAR	20.000,00
256	04.122.0001.2.021/319011	Manut. Ativ. C/ a Secretaria M. De Obras	30.000,00
257	04.122.0001.2.021/319013	Manut. Ativ. C/ a Secretaria M. De Obras	10.000,00
258	04.122.0001.2.021/319016	Manut. Ativ. C/ a Secretaria M. De Obras	15.000,00
264	04.122.0001.2.021/339039	Manut. Ativ. C/ a Secret. M. De Obras	5.000,00
269	15.452.0008.2.051/339030	Manut. das Ativ. Com a Limpeza Pública	70.000,00
280	26.782.0010.2.054/319016	Manut. Ativ. dos Serviços Mun. Estradas e Rodagem	5.000,00
281	26.782.0010.2.054/339030	Manut. Ativ. dos Serviços Mun. Estradas e Rodagem	20.000,00
283	26.782.0010.2.054/309039	Manut. Ativ. dos Serviços Mun. Estradas e Rodagem	50.000,00
294	15.452.0010.1.050/449051	Const. Amp. Ref. Cemitério e Capela Velório	60.000,00
305	20.601.0011.1.034/449051	Const. e Ref. de Terreiros P/ Seca de Café	20.000,00
328	20.122.0001.2.023/339039	Manut. das Ativ. da Sec. Agric. e Meio-Ambiente	20.000,00
366	08.244.0016.2.104/339030	Manut. Oper. Centro Ref. Assist. Social – CRAS	5.000,00
383	08.122.0001.2.025/319011	Manut. Ativ. C/ a Sec. De Assistência Social	30.000,00
384	08.122.0001.2.025/319013	Mantu. Ativ. C/ a Sec. De Assistência Social	5.000,00
435	12.361.0003.2.089/319011	Manut. Ativ. C/ o Ensino Fundamental - Fundeb	50.000,00
438	12.361.0003.2.089/319016	Manut. Ativ. C/ o Ensino Fundamental – Fundeb	20.000,00
446	12.365.0002.2.088/319011	Manut. Ativ. Com Ensino Creche – Fundeb	20.000,00
447	12.365.0002.2.088/319013	Manut. Ativ. Com Ensino Creche – Fundeb	5.000,00
448	12.365.0002.2.088/319013	Mantu. Ativ. Com Ensino Creche – Fundeb	8.000,00
458	12.365.0002.2.100/319011	Manut. Ativ. Ensino Pré-Escola – Fundeb	65.000,00
469	08.244.0016.2.104/339036	Manut. Oper. Centro Ref. Assist. Social – CRAS	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			688.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
38	99.999.9999.9.999/999999	Reserva de Contingência	20.000,00
66	12.122.0001.2.027/339092	Manut. das Ativ. C/ a Secret. Munic. De Educação	1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

78	12.361.0003.1.042/449052	Aquis. Veic. e Equip. P/ o Ensino Fundamental	100.000,00
85	12.361.0003.2.031/339030	Manut. das Ativ. Com o Ensino Fundamental	90.000,00
86	12.361.0003.2.031/339030	Manut. das Ativ. Com o Ensino Fundamental	10.000,00
168	10.301.0007.2.080/319011	Manut. do Programa Saúde Bucal	9.000,00
170	10.301.0007.2.080/319013	Manut. do Programa Saúde Bucal	5.000,00
176	10.302.0006.1.005/449051	Const. Amp. e Ref. de Unid. Municipal De Saúde	100.000,00
183	10.302.0006.2.046/319011	Manut. Ativ. Unidade Munic. de Saúde Dona Jupira	40.000,00
185	10.302.0006.2.046/319013	Manut. Ativ. Unidade Munic. de Saúde Dona Jupira	30.000,00
214	10.302.0006.2.011/339030	Mantut. Ativ. Serviços Saúde – Outros Programas	30.000,00
252	04.122.0001.3.001/449052	Aquis. Equip. e Veic. P/ a Sec. M. De Obras	50.000,00
278	26.782.0010.2.054/319011	Manut. Ativ. dos Serviços Mun. Estradas e Rodagem	5.000,00
287	15.452.0010.1.013/449051	Const. Refor de Pav. e Calçamento de Vias Urbanas	90.000,00
301	17.512.0009.1.011/449051	Const. e Conserv. de Redes Pluviais e Fluviais	18.000,00
315	27.812.0005.1.016/449051	Const. Ref. Amp. Quadra, Gin. e Praças de Esportes	10.000,00
349	08.244.0012.1.049/449051	Const. Amp. Ref. Prédios P/ Assistência Social	80.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			688.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 28 de julho de 2014.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal